



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI N° 2914/2023, de 26 de Junho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.802 em 28 de junho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.344/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2914/2023

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2802
Página 22, em 28/06/23
Walter Volpato
Funcionário

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.206 e 10.213, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA EDELVAIR OLIVEIRA", as atuais Ruas 10.206 e 10.213, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023



WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2914/2023

SÚMULA: Dá denominação às Ruas 10.206 e 10.213, situadas no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de “RUA EDELVAIR OLIVEIRA”, as atuais Ruas 10.206 e 10.213, em toda sua extensão, localizadas no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:8ADBA049

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2023. Edição 2802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>